



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, [REDACTED] com sede na Rua Alexandre Ca [REDACTED] São Gonçalo do Amarante/RN, [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, [REDACTED]

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – SBSC, [REDACTED]

[REDACTED]
representante legal, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **stituição Federal**, tendo

em vista o disposto na **Lei Federal nº 13.019/2014** e suas alterações posteriores, bem como nas demais normas regulamentadoras da matéria, inclusive o **Decreto Municipal nº 709/2017**, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do Termo de Colaboração, visando alteração do disposto na Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.393, de 30 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual – LOA 2026: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 0702 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE AÇÃO 2417 - IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO HOSPITALAR ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES



INDIVIDUAIS / 16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS
DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

CLÁUSULA SEGUNDA – FUDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo tem fundamento legal na forma da lei Lei 13.019/2014 (e aplicação subsidiária da Lei 14.133/2021), assim como no Termo de Colaboração, e na melhor forma do Direito Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA– RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, no diário oficial do município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Julho de 2026.

